



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 311/79.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo
à firmar Convênio com a Secretaria
da Agricultura do Estado.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de
Luís Alves;
Faz saber à todos os habitantes deste Mu-
nicípio, que a Câmara Municipal Decreta,
e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura do
Estado de Santa Catarina, para a instalação de vivei-
ros de mudas florestais;
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplemen-
tação de verbas caso seje necessário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 23 de Abril 79.

Wilibaldo Bylaardt

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal

Anselmo Kraisch

Anselmo Kraisch

Secretário

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secreta-
ria, em data supra.-